

PORTARIA Nº. 06/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito do servidor **Sr. NARCELITO DE CASTRO OLIVEIRA**, Cargo: **Atendente**, Matrícula: **8053-50 em 23/02/2024**, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* **Sr^a. MARIÂNGELA AQUINO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, no Processo Administrativo nº. **36/2024**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.79/109.

Considerando que a requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a beneficiária **Sr^a. MARIÂNGELA AQUINO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, na **qualidade de cônjuge**, a **partir do dia 23 de fevereiro de 2024**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **23/02/2024**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 25 de Março de 2024.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV